



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 894, de 24 de outubro de 2014.

Altera o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto nº 890/2014.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o paragrafo único do art. 1º do Decreto nº 890, de 22 de outubro de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Finanças e as outras unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 24 de outubro de 2014.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município